

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica do Município, [www.cm-vpaguiar.pt](http://www.cm-vpaguiar.pt) e afixada nas instalações da Câmara Municipal.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e para efeito do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, são deste modo notificadas todos os candidatos, da homologação da presente lista de ordenação final.

Da homologação da presente lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Vila Pouca de Aguiar, 26 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

303533863

## FREGUESIA DE ABRIGADA

### Aviso n.º 15411/2010

Para os efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público a cessação, por caducidade, do contrato a termo resolutivo certo, de Maria de Lurdes Ferrão Seabra, exercendo funções de Assistente Operacional na área de auxiliar de serviços gerais, a 02 de Abril de 2010.

Freguesia de Abrigada, 23 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Joaquim Correia Pedro*.

303537168

## FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO

### Aviso n.º 15412/2010

**Abertura de concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho de técnico de informática grau 1, nível 1, da carreira de informática, do mapa de pessoal da Freguesia de Alter do Chão, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.**

1 — Torna-se público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de Alter do Chão datada de 28 de Junho de 2010 proferida no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea *d*) do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da alínea *a*) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho, na carreira (não revista) de técnico de informática de grau 1, nível 1, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, remunerado pelo escalão 1, índice 332, e pelo escalão 1, índice 290, durante o estágio.

2 — A validade do concurso esgota-se com a ocupação do posto de trabalho.

3 — O local de trabalho situa-se no edifício da Junta de Freguesia de Alter do Chão.

4 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é o constante no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que são:

- a*) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais: 12.º ano de escolaridade/formação complementar específica em Informática, devidamente certificada com qualificação nível III, de acordo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5.3 — Requisitos preferenciais: formação na área de Contabilidade Autárquica (POCAL).

6 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- a*) Prova de conhecimentos;
- b*) Avaliação curricular;
- c*) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções a concurso. Terá a forma de uma prova escrita e com uma duração de noventa minutos, obedecendo ao seguinte programa:

“Código do Procedimento Administrativo” (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); “Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias” (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro). Redes Locais; *Hardware*; POCAL.

6.2 — Avaliação Curricular, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto sendo considerados e ponderados os seguintes factores: Habilitações Literárias de Base; Formação Profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso; Experiência Profissional.

6.3 — A Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a*) Aptidão técnica e profissional;
- b*) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- c*) Motivação e interesse para o desenvolvimento da função;
- d*) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- e*) Autoconfiança/segurança.

6.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos é eliminatória.

7 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

7.1 — As actas do Júri, de onde constam a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para a Secretaria da Junta de Freguesia, Rua João Lopes Namorado, apartado 7, 7441-909 Alter do Chão.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, morada e código postal, e telefone de contacto);
- b*) Habilitações Literárias;
- c*) No caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, indicar a categoria que detém e respectivo índice remuneratório, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d*) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e*) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a*) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;
- b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c*) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;
- d*) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida,

a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos últimos dois anos;

e) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea H) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a administração pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência com grau de incapacidade  $\geq$  a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria José Amador Marques Grazina — Técnica de Informática, grau 2, nível 2

Vogais efectivos:

1.º: Francisco Jaime Ribeiro Meira — Técnico de Informática, grau 2, nível 2

2.º: Joaquina António Leal Mouro Botelho, Assistente Técnica.

Vogais suplentes:

1.º: Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão;

2.º: Maria da Conceição Monteiro da Horta, Vogal-Secretária da Junta de Freguesia de Alter do Chão.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Secretaria da Junta de Freguesia de Alter do Chão, em 26 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Luis Filipe Cardoso Belo Cané*.

303530874

## FREGUESIA DE CHARNECA DE CAPARICA

### Aviso n.º 15413/2010

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Charneca de Caparica**

1 — Identificação dos Procedimentos: Constatando-se que, neste momento, não existem reservas de recrutamento constituídas quer na Junta de Freguesia da Charneca de Caparica, quer na entidade centralizada para a constituição de reservas, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por Deliberação da Junta de Freguesia de Charneca de Caparica de 20 de Junho de 2010 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Procedimento Concursal abaixo indicado, da Carreira de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia da Charneca de Caparica, publicado na internet na página geral@jif-charneca-caparica.pt.

Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional;

2 — Identificação da entidade que realiza o procedimento: Junta de Freguesia da Charneca de Caparica — Rua Marco Cabaço, n.º 17 (2821-001), geral@jif-charneca-caparica.pt.

3 — N.º de Postos de Trabalho a Ocupar: O concurso é válido para 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e constitui reserva de recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria citada.

4 — Modalidade da Relação Jurídica de Emprego Público a Constituir: Contrato de Trabalho em Exercício de Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, sujeitos a um período experimental de 90 dias.

5 — Local onde as funções vão ser exercidas: Na Junta de Freguesia da Charneca de Caparica.

6 — Caracterização dos Postos de Trabalho: Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de Assistente Operacional (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), designadamente a condução de máquinas pesadas e veículos destinados à limpeza urbana manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas.

7 — Nível Habilitacional Mínimo Exigido: Escolaridade Obrigatória e carta de condução de pesados.

8 — Requisitos de Admissão: Só serão admitidos ao Procedimento Concursal os candidatos que tenham:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Prazo, Forma e Local de Apresentação da Candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário de candidatura obrigatório, de acordo com o disposto no artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, disponível na Junta de Freguesia da Charneca de Caparica, na Rua Marco Cabaço n.º 17, podendo ser entregues pessoalmente nesta morada, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao 10.º dia útil após a publicitação deste anúncio, para Junta de Freguesia da Charneca de Caparica, Rua Marco Cabaço, n.º 17 2921-001 Charneca de Caparica. Não são admitidas candidaturas remetidas por via electrónica.

9.1 — Documentos Exigidos na Apresentação da Candidatura: O requerimento de admissão a procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* actualizado;

b) Fotocópia da carta de condução de veículos pesados;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Comprovativos da formação profissional;

e) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;

f) Declaração da qual conste a referência a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9.2 — Aos candidatos que exerçam funções na Junta de Freguesia da Charneca de Caparica não é exigida a apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias, dos comprovativos da formação profissional ou comprovativos de outros factos indicados no curriculum, desde que tais documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual e os candidatos expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados naquele processo, nem da declaração referida na alínea e) do ponto 9.1 do presente aviso, que será officiosamente entregue ao júri pela Divisão de Recursos Humanos/Sector de Gestão de Pessoal.

10 — Composição e Identificação do Júri: O Júri do Procedimento Concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Fernando Jorge Amoreira Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia

Vogais efectivos:

Manuel Passos Pacheco Simões — Vogal da Junta de Freguesia que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Manuel Paulo, Encarregado

Vogais suplentes:

Ramiro Pessoa, Tesoureiro da Junta de Freguesia

Célia Morais, Secretária da Junta de Freguesia

11 — Métodos de Selecção: Atendendo a que a Junta de Freguesia da Charneca de Caparica não possui técnicos com formação em Recursos Humanos e em face à contenção orçamental exigida não despende de meios para contratar pessoal especializado, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

11.1 — Obrigatório pré-estabelecido para Candidatos em Situação de Mobilidade Especial e que exerceram, por último, funções idênticas às